



RESOLUÇÃO Nº 0279/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, por 30 dias, a partir de 09/05/2018, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 058/2018/GS/SESA de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10125 de 07/02/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.181.306-4.

Curitiba, 10 de maio de 2018.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde